

# CNH-e



## CNH-e

### **O que é CNH Digital?**

A *CNH-e* ou CNH Digital é uma versão eletrônica da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) 598/2016 e suas alterações. Tem o mesmo valor jurídico da versão impressa do documento de habilitação e pode ser acessada a partir de um aplicativo desenvolvido pelo Serpro, empresa de tecnologia da informação do Governo Federal, para o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). A solução já está disponível nas lojas da App Store e Play Store e armazena todas as informações da carteira impressa, inclusive foto e QRCode, garantindo autenticidade ao documento.

### **A validade da CNH-e será diferente da validade da CNH impressa?**

A CNH-e tem a mesma validade do documento de habilitação impresso.

### **O documento de habilitação impresso deixará de valer?**

Não. A CNH poderá ser utilizada/apresentada tanto na forma eletrônica quanto na forma impressa.

## **Qual a diferença da CNH impressa e a CNH-e?**

A única diferença entre as versões é que uma é documento físico e o outro é digital. A versão eletrônica possui a mesma validade jurídica da física.

## **É obrigatório ter CNH-e?**

Não. É opcional. O condutor pode solicitar quando desejar. Quem não possui a CNH-e pode seguir utilizando normalmente o documento de habilitação impresso.

## **Quem está no período permissionário (habilitado há menos de um ano e que ainda não emitiu a CNH Definitiva) pode fazer a CNH-e?**

Sim.

## **Quando começa a valer?**

A partir de 1º de julho de 2018 todos os Detrans deverão disponibilizar a versão da CNH Digital.

## **Quando estará disponível aos condutores do Estado de Santa Catarina?**

A partir de 01/07/2018.

## **É necessário seguir emitindo o documento físico de habilitação?**

Sim. Por enquanto é obrigatória a emissão da CNH na versão impressa.

## **É preciso ter a CNH impressa com QR Code para fazer a CNH-e?**

Sim. O QR Code é um elemento que compõe a CNH-e, portanto é necessário que o documento físico já tenha o código, que fica localizado no verso da CNH. O QR Code passou a ser impresso nas CNHs emitidas a partir de 02/05/2017.

## **Quando da realização de um serviço de habilitação posso optar somente pela emissão/geração eletrônica do documento de habilitação?**

Não.

**No momento é obrigatório emitir o documento físico e após, se desejado, o documento eletrônico. Quanto custará a CNH-e?**

Não haverá custo adicional para a CNH-e.

**Ter CNH com QR Code é o único pré-requisito para gerar a CNH-e?**

Não. Também é necessário atualizar o número de telefone celular e endereço de e-mail junto ao Denatran.

**Posso informar/atualizar esses dados diretamente no Portal de Serviços do Denatran?**

Somente se o condutor possuir certificado digital.

**Não tenho certificado digital. Como faço para atualizar esses dados (número de telefone celular e endereço de e-mail) junto ao Denatran?**

Você deverá se dirigir até uma Ciretran ou a um CFC de seu município, informar o seu telefone celular e e-mail, que automaticamente estes dados serão encaminhados pelo DETRAN ao DENATRAN.

**Minha CNH foi emitida antes de 02/05/2017 (sem QR Code), porém quero gerar uma CNH-e, o que devo fazer?**

Você deverá se dirigir até uma Ciretran ou a um Centro de Formação de Condutores (CFC) e solicitar emissão de 2º via do documento de habilitação, ou realizar outro serviço de habilitação que gere emissão do documento. A nova CNH já terá o QR Code.

**Já tenho CNH com QR Code e não necessito realizar nenhum serviço de habilitação. Somente quero atualizar os dados de número de telefone celular e endereço de e-mail para que seja possível solicitar a CNH-e, como faço?**

Dirija-se a uma Ciretran ou a um CFC de seu município e solicite a atualização dos dados cadastrais (telefone celular e e-mail). Os dados em seu cadastro terão envio instantâneo ao Denatran.

## Como ter acesso à CNH-e?

São três situações distintas:

1 – Condutor que tem CNH com QR Code e certificado digital (assinatura eletrônica) – acessar diretamente o site do Denatran e realizar o procedimento de cadastro\*.

2 – Condutor que tem CNH com QR Code sem certificado digital – acessar diretamente o site do Denatran e realizar o procedimento de cadastro (desde que já tenha cadastrado o número de telefone celular e endereço de e-mail). Caso contrário, deverá cadastrar o número de telefone celular e endereço de e-mail: dirigindo-se à Ciretran ou a um CFC de seu município e depois realizar o \*cadastro no site do Denatran.

3 – Condutor que não tem CNH com QR Code – dirigir-se à Ciretran ou a um CFC e solicitar 2ª via da CNH ou outro serviço que emita documento, informar o número de telefone celular e e-mail e após realizar o \*cadastro no site do Denatran.

## \* Como se cadastrar no Denatran?

### Primeiro passo:

- 1-) Acessar o portal de serviços do Denatran no menu 'usuários' e efetuar o cadastro (<https://portalservicos.denatran.serpro.gov.br>);
- 2-) Será enviado um e-mail para confirmação e ativação do cadastro;
- 3-) Confirmar o cadastro clicando no link recebido no e-mail;
- 4-) No menu 'usuários', clicar em login e preencher CPF e Senha;
- 5-) No menu 'usuários', na opção 'meus dados' completar o cadastro informando CNH, número de segurança da CNH e o número do celular;
- 6-) No menu 'CNH digital' efetuar a adesão clicando no link ativação;
- 7-) No menu 'CNH digital', clicar em código de ativação.

### Segundo passo:

No celular

- 1-) Baixe o aplicativo da CNH Digital nas Lojas App Store - iTunes (iOS) e Play Store (Android)
- 2-) ao baixar o aplicativo digitar a senha do portal e CPF
- 3-) digitar o código ativação
- 4-) Informar o PIN (pode ser qualquer número) e a CNH será exibida.

### **E se o celular for roubado ou perdido?**

O condutor deverá entrar no site do Denatran e bloquear a CNH-e. Quando tiver novo número de telefone, deverá procurar a Ciretran ou um CFC do seu município para cadastrar o novo número.

Se mantiver o mesmo número de celular, basta voltar ao site do Denatran e desbloquear.

### **Caso o condutor não esteja com a CNH física, estiver com a CNH-e no seu equipamento eletrônico, for parado numa blitz e o equipamento estiver sem bateria, pode ser multado?**

Sim. A CNH é um documento de porte obrigatório. A partir do momento que o condutor optar por conduzir portando apenas a CNH-e, deverá ter ciência de que terá que manter o equipamento eletrônico com bateria e adequado funcionamento. Para efeitos de fiscalização, estar com a CNH-e em um equipamento descarregado, equivale a não portar o documento.

### **Se não tiver wi-fi ou conexão com a internet no local da fiscalização?**

A CNH-e permanece disponível off-line. Basta acessar o aplicativo, digitar a senha e apresentá-la. Mais informações diretamente no site do Denatran:

**<https://portalservicos.denatran.serpro.gov.br/#/faq/cnhdigital>**